

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | |
|---|--|
| AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024 PROCESSO –e-PAD 11337/2024 (SSO) | |
| O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. | |
| OBJETO: | Aquisição de materiais de consumo odontológico e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO GRUPO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR. | |
| DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS | |
| DE 9 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 15 DE ABRIL DE 2024 - 10:00 HORAS (Horário de Brasília) | |
| DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES | |
| DE 15 DE ABRIL DE 2024 - 10:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ 15 DE ABRIL DE 2024 - 16:00 HORAS (Horário de Brasília) | |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO | |
| Portal de compras www.compras.gov.br | |

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/dispensas eletrônicas) e/ou no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a III.

As dúvidas referentes a este instrumento deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. OBJETO..... | 3 |
| 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 9 |
| 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO | 9 |
| 4. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS | 10 |
| 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL | 10 |
| 6. FASE DE LANCES | 12 |
| 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS | 14 |
| 8. HABILITAÇÃO..... | 15 |
| 9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE | 17 |
| 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO..... | 17 |
| 11. SANÇÕES..... | 18 |
| 12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE..... | 19 |
| 13. DISPOSIÇÕES GERAIS | 19 |
| ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO | 22 |
| ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | 24 |
| ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS..... | 49 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo odontológico e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), nos termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em grupos, conforme tabela constante abaixo:
- 1.2.1. Grupo 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Água destilada para uso em autoclave | 367898 | Galão com 5 litros | 6 | R\$20,66 | R\$ 123,96 |
| 2 | Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual | 442145 | Caixa com 100 unidades | 2 | R\$ 68,26 | R\$ 136,52 |
| 3 | Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule | 269851 | Caixa com 50 tubetes | 3 | R\$ 145,09 | R\$ 435,27 |
| 4 | Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule | 269833 | Caixa com 50 tubetes | 1 | R\$ 178,08 | R\$ 178,08 |
| 5 | Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti | 272913 | Frasco com 12g | 4 | R\$ 15,84 | R\$ 63,36 |
| 6 | Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos (embalagem para esterilização a vapor) – uso único | 442384 | Rolo com 150mm X 100m | 5 | R\$ 114,10 | R\$ 570,50 |
| 7 | Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos | 341174 | Frasco com 250ml | 2 | R\$ 12,68 | R\$ 25,36 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | | | | | |
|--------------------|--|--------|-----------------------|----|-----------|---------------------|
| 8 | Escova Robinson para contra-ângulo odontológico, cerdas de ponta plana e cabo metálico | 404894 | Unidade | 25 | R\$ 2,95 | R\$ 73,75 |
| 9 | Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual | 417242 | Caixa com 10 Unidades | 1 | R\$ 62,70 | R\$ 62,70 |
| 10 | Fita crepe adesiva | 279026 | Rolo de 19mm x 30m | 10 | R\$ 8,97 | R\$ 89,70 |
| 11 | Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti | 428102 | Frasco com 200ml | 7 | R\$ 9,64 | R\$ 67,48 |
| 12 | Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti | 428103 | Frasco com 200ml | 7 | R\$ 9,53 | R\$ 66,71 |
| 13 | Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas | 396174 | Caixa c/ 10 unidades | 6 | R\$ 72,15 | R\$ 432,90 |
| 14 | Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora | 246952 | Frasco com 200ml | 8 | R\$ 71,70 | R\$ 573,60 |
| 15 | Pasta profilática para profilaxia dental | 417702 | Tubo com 90g | 7 | R\$ 12,78 | R\$ 89,46 |
| 16 | Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5% | 428166 | Frasco com 10ml | 1 | R\$ 46,17 | R\$ 46,17 |
| Valor total | | | | | | R\$ 3.035,52 |

1.2.2. Grupo 2

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE DE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|----------------------|---------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|
|-------------|----------------------|---------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | | | | | |
|--------------------|---|--------|-----------------------|---|------------|---------------------|
| 17 | Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa “flip top” | 391133 | Frasco com 6g (5,6ml) | 2 | R\$ 165,22 | R\$ 330,44 |
| 18 | Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B | 407163 | Seringa com 4g | 2 | R\$ 291,11 | R\$ 582,22 |
| 19 | Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B | 407163 | Seringa com 4g | 2 | R\$ 291,11 | R\$ 582,22 |
| 20 | Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor B1B | 407163 | Seringa com 4g | 2 | R\$ 291,11 | R\$ 582,22 |
| 21 | Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor | 390777 | Seringa com 2g | 1 | R\$ 38,30 | R\$ 38,30 |
| Valor total | | | | | | R\$ 2.115,40 |

1.2.3.Grupo 3

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|---------------|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 22 | Cimento odontológico de hidróxido de cálcio radiopaco | 404562 | Estojo contendo bisnaga catalisadora com 11g e bisnaga | 1 | R\$ 38,52 | R\$ 38,52 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | | | | | |
|--------------------|---|--------|--|---|------------|---------------------|
| | | | base com 13g | | | |
| 23 | Cimento odontológico de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco | 404570 | Estojo contendo um frasco de pó com 10g e um frasco de líquido | 3 | R\$ 60,55 | R\$ 181,65 |
| 24 | Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas | 404549 | Estojo contendo um tubo de pasta base com 50g e um tubo de pasta aceleradora com 15g | 1 | R\$ 75,91 | R\$ 75,91 |
| 25 | Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). | 404546 | Pote com 25g | 1 | R\$ 16,76 | R\$ 16,76 |
| 26 | Fixador para radiografias odontológicas | 405632 | Frasco 475ml | 1 | R\$ 29,62 | R\$ 29,62 |
| 27 | Micro motor odontológico pneumático com encaixe intramatic universal, conexão de dois furos (borden universal), autoclavável | 450977 | Unidade | 2 | R\$ 874,16 | R\$ 1.748,32 |
| 28 | Revelador para radiografias odontológicas | 405620 | Frasco com 475ml | 1 | R\$ 29,87 | R\$ 29,87 |
| 29 | Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental | 453232 | Tubo com 200ml | 1 | R\$ 50,57 | R\$ 50,57 |
| Valor total | | | | | | R\$ 2.171,22 |

1.2.4.Grupo 4

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|---------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 30 | Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, com pó, tamanho extra-pequeno. Para uso em saúde. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | 269891 | Caixa com 100 unidades | 146 | R\$ 20,31 | 2.965,26 |
| 31 | Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas). As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | 443397 | Caixa com 100 unidades | 17 | R\$ 22,38 | 380,46 |
| 32 | Luvas de Vinil para procedimentos não cirúrgicos, descartáveis, ambidestras, sem látex, sem pó, não estéril, cor transparente, tamanho médio. Possuir CA válido. | 483866 | Caixa com 100 unidades | 9 | R\$ 20,62 | 185,58 |
| 33 | Luva cirúrgica, material látex natural, tamanhos 6,5 ou 7,5, estéril, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | 269838 | Par | 18 | R\$ 2,16 | 38,88 |
| 34 | Luvas em borracha nitrílica com forro, palma antiderrapante, comprimento em torno de 33 cm, espessura de 0,4 a | 440731 | Par | 22 | R\$ 15,02 | 330,44 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | | | | | |
|--------------------|---|--------|-------------------------|-----|-----------|--------------------------|
| | 0,51 mm. Tipo: reutilizável. Tamanhos: Médio ou Grande. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | | | | | |
| 35 | Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g, 100% polipropileno. Possuir registro na Anvisa. | 428615 | Pacote com 100 unidades | 10 | R\$ 14,48 | 144,80 |
| 36 | Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, 100% polipropileno, branca. Possuir registro na Anvisa. | 485315 | Caixa com 100 unidades | 351 | R\$ 15,45 | 5.422,95 |
| 37 | Máscara classe PFF2, sem válvula, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça. Não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas. Possuir CA válido. | 485530 | Unidade | 935 | R\$ 2,45 | 2.290,75 |
| Valor total | | | | | | R\$ 11.759,12 |

- 1.2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.4. Para os grupos **1, 2 e 3**, a execução do objeto contratual deverá ser feita na Seção de Assistência Odontológica, situada na rua Goitacazes, 1.475, 4º andar, Barro Preto, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3330-7690. Para o grupo **4**, a entrega deverá ser realizada na Simas Logística Ltda., situada na Avenida Três, nº 311, Distrito Industrial, Parque Norte – Morro Alto, Vespasiano/MG, CEP: 33203-144, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 3622-9483, (31)99665-6483.
- 1.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 214140 – Assistência Médica e Odontológica de Civis – Complementação da União. Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Esta Dispensa Eletrônica destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
- 3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007.
- 3.4. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:
- 3.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 3.4.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.4.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 3.4.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.4.3.8. Aplica-se o disposto no item 3.4.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.6. Que não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006;

4. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico indicado na folha de rosto deste aviso.
- 4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 4.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao acesso ao sistema eletrônico de compras, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 1.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 5.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 5.2.2. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II deste Aviso), assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, declarar em campo próprio do sistema eletrônico:
 - 5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 5.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
 - 5.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 5.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 5.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 5.9.2.O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 5.9.3.O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6. FASE DE LANCES

- 6.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento), ou seja:

| Item | Intervalo de lance |
|--------|--------------------|
| Item 1 | R\$ 1,03 |
| Item 2 | R\$ 3,41 |
| Item 3 | R\$ 7,25 |
| Item 4 | R\$ 8,90 |
| Item 5 | R\$ 0,79 |
| Item 6 | R\$ 5,71 |
| Item 7 | R\$ 0,63 |
| Item 8 | R\$ 0,15 |
| Item 9 | R\$ 3,14 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | |
|---------|-----------|
| Item 10 | R\$ 0,45 |
| Item 11 | R\$ 0,48 |
| Item 12 | R\$ 0,48 |
| Item 13 | R\$ 3,61 |
| Item 14 | R\$ 3,58 |
| Item 15 | R\$ 0,64 |
| Item 16 | R\$ 2,31 |
| Item 17 | R\$ 8,26 |
| Item 18 | R\$ 14,55 |
| Item 19 | R\$ 14,55 |
| Item 20 | R\$ 14,55 |
| Item 21 | R\$ 1,91 |
| Item 22 | R\$ 1,93 |
| Item 23 | R\$ 3,03 |
| Item 24 | R\$ 3,80 |
| Item 25 | R\$ 0,84 |
| Item 26 | R\$ 1,48 |
| Item 27 | R\$ 43,71 |
| Item 28 | R\$ 1,49 |
| Item 29 | R\$ 2,53 |
| Item 30 | R\$ 1,02 |
| Item 31 | R\$ 1,12 |
| Item 32 | R\$ 1,03 |
| Item 33 | R\$ 0,11 |
| Item 34 | R\$ 0,75 |
| Item 35 | R\$ 0,72 |
| Item 36 | R\$ 0,77 |
| Item 37 | R\$ 0,12 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, adequada ao último lance, conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste aviso e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
 - 7.3.1. O fornecedor ficará obrigado, quando notificado para tal fim, a apresentar catálogos ou folders dos bens licitados, conforme procedimento descrito no item 4.2 do Termo de Referência (Anexo II deste Aviso).
- 7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, devendo ser apresentados no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
- 8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.2.1. SICAF;
- 8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 8.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 8.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da emissão da Nota de empenho,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 10.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.6. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.9;
 - 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.4 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.5 a 11.1.9, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.13/32021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 12.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste aviso.
- 12.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Aviso de Contratação Direta).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 13.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 13.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 13.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 13.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 13.3. As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 13.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 13.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 13.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 13.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 13.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 13.13. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
 - 13.13.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
- 13.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 13.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 13.14.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 13.14.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 13.14.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços;

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/ 1943;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – FORNECIMENTO

(Processo e-PAD n. 48899/2023)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo odontológico e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

1.1.1. Grupo 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|---------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Água destilada para uso em autoclave | 367898 | Galão com 5 litros | 6 | R\$ 20,66 | R\$ 123,96 |
| 2 | Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual | 442145 | Caixa com 100 unidades | 2 | R\$ 68,26 | R\$ 136,52 |
| 3 | Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule | 269851 | Caixa com 50 tubetes | 3 | R\$ 145,09 | R\$ 435,27 |
| 4 | Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule | 269833 | Caixa com 50 tubetes | 1 | R\$ 178,08 | R\$ 178,08 |
| 5 | Anestésico tópico gel - benzocaína concentração | 272913 | Frasco com 12g | 4 | R\$ 15,84 | R\$ 63,36 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | | | | | |
|-----------|--|--------|-----------------------|----|------------|------------|
| | 200mg/g, sabor tutti-frutti | | | | | |
| 6 | Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos (embalagem para esterilização a vapor) – uso único | 442384 | Rolo com 150mm X 100m | 5 | R\$ 114,10 | R\$ 570,50 |
| 7 | Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos | 341174 | Frasco com 250ml | 2 | R\$ 12,68 | R\$ 25,36 |
| 8 | Escova Robinson para contra-ângulo odontológico, cerdas de ponta plana e cabo metálico | 404894 | Unidade | 25 | R\$ 2,95 | R\$ 73,75 |
| 9 | Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual | 417242 | Caixa com 10 Unidades | 1 | R\$ 62,70 | R\$ 62,70 |
| 10 | Fita crepe adesiva | 279026 | Rolo de 19mm x 30m | 10 | R\$ 8,97 | R\$ 89,70 |
| 11 | Fluorfosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti | 428102 | Frasco com 200ml | 7 | R\$ 9,64 | R\$ 67,48 |
| 12 | Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti | 428103 | Frasco com 200ml | 7 | R\$ 9,53 | R\$ 66,71 |
| 13 | Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas | 396174 | Caixa c/ 10 unidades | 6 | R\$ 72,15 | R\$ 432,90 |
| 14 | Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora | 246952 | Frasco com 200ml | 8 | R\$ 71,70 | R\$ 573,60 |
| 15 | Pasta profilática para profilaxia dental | 417702 | Tubo com 90g | 7 | R\$ 12,78 | R\$ 89,46 |
| 16 | Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a | 428166 | Frasco com 10ml | 1 | R\$ 46,17 | R\$ 46,17 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|-------------------------|
| 5% | | | | | | |
| Valor total | | | | | | R\$ 3.035,52 |

1.1.2.Grupo 2

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|---------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|
| 17 | Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa “flip top” | 391133 | Frasco com 6g (5,6ml) | 2 | R\$ 165,22 | R\$ 330,44 |
| 18 | Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B | 407163 | Seringa com 4g | 2 | R\$ 291,11 | R\$ 582,22 |
| 19 | Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B | 407163 | Seringa com 4g | 2 | R\$ 291,11 | R\$ 582,22 |
| 20 | Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor B1B | 407163 | Seringa com 4g | 2 | R\$ 291,11 | R\$ 582,22 |
| 21 | Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor | 390777 | Seringa com 2g | 1 | R\$ 38,30 | R\$ 38,30 |
| Valor total | | | | | | R\$ 2.115,40 |

1.1.3.Grupo 3

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|---------------|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 22 | Cimento odontológico de hidróxido de cálcio radiopaco | 404562 | Estojo contendo bisnaga catalisadora com 11g e bisnaga base com 13g | 1 | R\$ 38,52 | R\$ 38,52 |
| 23 | Cimento odontológico de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco | 404570 | Estojo contendo um frasco de pó com 10g e um frasco de líquido | 3 | R\$ 60,55 | R\$ 181,65 |
| 24 | Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas | 404549 | Estojo contendo um tubo de pasta base com 50g e um tubo de pasta aceleradora com 15g | 1 | R\$ 75,91 | R\$ 75,91 |
| 25 | Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). | 404546 | Pote com 25g | 1 | R\$ 16,76 | R\$ 16,76 |
| 26 | Fixador para radiografias odontológicas | 405632 | Frasco 475ml | 1 | R\$ 29,62 | R\$ 29,62 |
| 27 | Micro motor odontológico pneumático com encaixe intramatic universal, conexão de dois furos (borden universal), autoclavável | 450977 | Unidade | 2 | R\$ 874,16 | R\$ 1.748,32 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | | | | | |
|--------------------|--|--------|------------------|---|-----------|---------------------|
| 28 | Revelador para radiografias odontológicas | 405620 | Frasco com 475ml | 1 | R\$ 29,87 | R\$ 29,87 |
| 29 | Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental | 453232 | Tubo com 200ml | 1 | R\$ 50,57 | R\$ 50,57 |
| Valor total | | | | | | R\$ 2.171,22 |

1.1.4. Grupo 4

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|---------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 30 | Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, com pó, tamanho extra-pequeno. Para uso em saúde. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | 269891 | Caixa com 100 unidades | 146 | R\$ 20,31 | 2.965,26 |
| 31 | Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas). As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | 443397 | Caixa com 100 unidades | 17 | R\$ 22,38 | 380,46 |
| 32 | Luvas de Vinil para procedimentos não cirúrgicos, descartáveis, ambidestras, sem látex, sem pó, não estéril, cor transparente, tamanho médio. Possuir CA válido. | 483866 | Caixa com 100 unidades | 9 | R\$ 20,62 | 185,58 |
| 33 | Luva cirúrgica, material látex natural, tamanhos 6,5 ou 7,5, estéril, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme | 269838 | Par | 18 | R\$ 2,16 | 38,88 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | | | | | |
|--------------------|---|--------|-------------------------|-----|-----------|--------------------------|
| | norma ABNT com abertura asséptica. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | | | | | |
| 34 | Luvas em borracha nitrílica com forro, palma antiderrapante, comprimento em torno de 33 cm, espessura de 0,4 a 0,51 mm. Tipo: reutilizável. Tamanhos: Médio ou Grande. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | 440731 | Par | 22 | R\$ 15,02 | 330,44 |
| 35 | Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g, 100% polipropileno. Possuir registro na Anvisa. | 428615 | Pacote com 100 unidades | 10 | R\$ 14,48 | 144,80 |
| 36 | Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, 100% polipropileno, branca. Possuir registro na Anvisa. | 485315 | Caixa com 100 unidades | 351 | R\$ 15,45 | 5.422,95 |
| 37 | Máscara classe PFF2, sem válvula, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça. Não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas. Possuir CA válido. | 485530 | Unidade | 935 | R\$ 2,45 | 2.290,75 |
| Valor total | | | | | | R\$ 11.759,12 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 6 (meses), contado da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

2.1. O objeto da contratação, nos casos dos grupos 1 a 3, visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de repor o material consumido e manter o estoque mínimo necessário aos atendimentos da Seção de Assistência Odontológica. O planejamento do quantitativo levou em consideração o estoque atual, a validade/durabilidade dos produtos, o consumo médio apurado nos últimos anos, o histórico de atendimentos e a previsão de consumo para os próximos anos.

2.2. Em se tratando do grupo 4, visa, também, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para serem utilizados nas unidades levantadas pela área técnica, objetivando o respeito pelas normas de segurança, visando garantir que os servidores não serão expostos a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

2.2.1. Unidades previstas para recebimentos dos materiais:

- a) Seção de Assistência Médica (SAM);
- b) Seção de Perícia Médica (unidade desmembrada da SAM);
- c) Seção de Saúde Ocupacional (SSO);
- d) Seção de Assistência Odontológica (SAO);
- d) Seção de Arquivo Geral (SAGER);
- e) Centro de Memória;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. Trata-se de aquisição de materiais de consumo odontológico e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), contendo as seguintes especificações:

3.1.1 Materiais com validade a expirar acima de 70%;

3.1.2 Materiais de acordo com as especificações informadas;

3.1.3 Materiais com embalagens íntegras (não danificadas);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

3.1.4 Materiais com registro de comercialização (ANVISA), caso necessário;

3.1.5 Materiais devem possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando aplicável, (consulta do CA disponível em: <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx> Acesso em 01/12/2023, às 14 horas).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1. *Segundo o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho*, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, para aquisição de bens, devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

- 4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado, e/ou biodegradável;
- 4.1.2. Bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;
- 4.1.3. Produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima do recomendado pela diretiva RoHs;
- 4.1.4. Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de Substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO);
- 4.1.5. Produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico, sendo necessária a realização de ampla pesquisa de produtos disponíveis no mercado para avaliação da pertinência de inserção do critério de sustentabilidade;
- 4.1.6. Exigência de requisitos ambientais definidos pelo Inmetro nos produtos que seja compulsória a avaliação de conformidade (produtos que comprometam a segurança ou a saúde do consumidor).
- 4.1.7. *Aplicam-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, disponível em:
<https://www.google.com/search?client=firefox-b-e&q=guia+de+contrata%C3%A7%C3%B5es+sustent%C3%A1veis+da+justi%C3%A7a+do+trabalho+2021>

Da exigência de amostra:

4.2. Não serão exigidas amostras dos materiais A compatibilidade dos objetos com as especificações será verificada por meio da descrição da proposta contendo marca comercial ou dos documentos enviados pelo fornecedor (catálogos, encartes, manuais, laudos, etc.). Dessa forma, caso não seja enviado, o fornecedor será desclassificado.

Da Subcontratação:

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Participação de Cooperativas

4.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.5. *Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, em virtude da baixa complexidade e baixo valor da contratação.*

Da Garantia da contratação:

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens materiais com entregas, não se vislumbra necessidade de exigência de garantia contratual nesta contratação.

Da exigência de qualificação econômico-financeira

4.7. De acordo com art. 70, III, da Lei 14.133/2021 será dispensa a exigência da qualificação econômico-financeira da contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **60 dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo de entrega solicitada pela empresa.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. **Grupos 1, 2 e 3:** Seção de Assistência Odontológica, situada na rua Goitacazes, 1.475, 4º andar, Barro Preto, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3330-7690;

5.3.2. **Grupo 4:** Simas Logística Ltda., situada na Avenida Três, nº 311, Distrito Industrial, Parque Norte – Morro Alto, Vespasiano/MG, CEP: 33203-144, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 3622-9483, (31)99665-6483.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante (data de validade do material).

5.5 Não serão aceitos materiais com prazo de validade inferior a 70% do previsto na embalagem. Justificativa: garantir que sejam entregues materiais com prazo de validade adequado, objetivando suprimir perdas de materiais.

Da Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A contratada poderá encaminhar e-mail para sao@trt3.jus.br, no caso dos itens dos grupos 1, 2 e 3 e para sso@trt3.jus.br, no caso dos itens do grupo 4, para essa finalidade.
- 6.4.** O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7.** No caso dos grupos 1, 2 e 3 atuarão como fiscal titular o servidor Rodrigo Cassini Marques e como substituta a servidora Rosamaria de Mattos Diniz e no caso do grupo 4 o servidor Eric Nunes Carvalho e como substituto o servidor Marcelo de Abreu Rocha. Em todos os grupos atuará como gestora titular a Secretária de Saúde e como substituto, o seu substituto eventual.
- 6.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, § 1º](#))
- 6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.9.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.10.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.13.1. Quando do recebimento dos materiais, todas as especificações e quantitativos serão conferidos pelos fiscais, devendo a CONTRATADA efetuar a troca dos materiais que estejam em desconformidade, no prazo de até 30 dias úteis;

6.13.2. Verificação do prazo de entrega dos materiais deve respeitar o definido neste documento (até 60 dias úteis);

6.13.3. Durante a entrega dos materiais, as embalagens devem estar íntegras, não violadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação e do Pagamento

- 7.8. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.9. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.
- 7.10.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.
- 7.11.** O pagamento será feito em moeda nacional.
- 7.12.** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 7.13.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.14.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021](#).
- 7.15.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.17.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

- 7.18.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.19.** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.
- 7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.21.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.22.** Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.
- 7.23.** Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.
- 7.24.** Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, dia 26/01/2024, data de conclusão da análise crítica da pesquisa de preços, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, observados os valores unitários e total estimados.

9.2 A contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento à IN SEGES n. 67/2021, para busca da proposta mais vantajosa.

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 5% do valor do item, ou seja:

| GRUPO 1 | | |
|---------|---------------------------------|--------------------|
| Item | Valor unitário estimado do item | Intervalo de lance |
| Item 1 | R\$ 20,66 | R\$ 1,03 |
| Item 2 | R\$ 68,26 | R\$ 3,41 |
| Item 3 | R\$ 145,09 | R\$ 7,25 |
| Item 4 | R\$ 178,08 | R\$ 8,90 |
| Item 5 | R\$ 15,84 | R\$ 0,79 |
| Item 6 | R\$ 114,10 | R\$ 5,71 |
| Item 7 | R\$ 12,68 | R\$ 0,63 |
| Item 8 | R\$ 2,95 | R\$ 0,15 |
| Item 9 | R\$ 62,70 | R\$ 3,14 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | |
|----------------|--|---------------------------|
| Item 10 | R\$ 8,97 | R\$ 0,45 |
| Item 11 | R\$ 9,64 | R\$ 0,48 |
| Item 12 | R\$ 9,53 | R\$ 0,48 |
| Item 13 | R\$ 72,15 | R\$ 3,61 |
| Item 14 | R\$ 71,70 | R\$ 3,58 |
| Item 15 | R\$ 12,78 | R\$ 0,64 |
| Item 16 | R\$ 46,17 | R\$ 2,31 |
| GRUPO 2 | | |
| Item | Valor unitário estimado do item | Intervalo de lance |
| Item 17 | R\$ 165,22 | R\$ 8,26 |
| Item 18 | R\$ 291,11 | R\$ 14,55 |
| Item 19 | R\$ 291,11 | R\$ 14,55 |
| Item 20 | R\$ 291,11 | R\$ 14,55 |
| Item 21 | R\$ 38,30 | R\$ 1,91 |
| GRUPO 3 | | |
| Item | Valor unitário estimado do item | Intervalo de lance |
| Item 22 | R\$ 38,52 | R\$ 1,93 |
| Item 23 | R\$ 60,55 | R\$ 3,03 |
| Item 24 | R\$ 75,91 | R\$ 3,80 |
| Item 25 | R\$ 16,76 | R\$ 0,84 |
| Item 26 | R\$ 29,62 | R\$ 1,48 |
| Item 27 | R\$ 874,16 | R\$ 43,71 |
| Item 28 | R\$ 29,87 | R\$ 1,49 |
| Item 29 | R\$ 50,57 | R\$ 2,53 |
| GRUPO 4 | | |
| Item | Valor unitário estimado do item | Intervalo de lance |
| Item 30 | 20,31 | 1,02 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | |
|---------|-------|------|
| Item 31 | 22,38 | 1,12 |
| Item 32 | 20,62 | 1,03 |
| Item 33 | 2,16 | 0,11 |
| Item 34 | 15,02 | 0,75 |
| Item 35 | 14,48 | 0,72 |
| Item 36 | 15,45 | 0,77 |
| Item 37 | 2,45 | 0,12 |

9.4. O modo de disputa será aberto.

Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

9.5. Todos os grupos serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP na dispensa eletrônica.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.081,26 (dezenove mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na no mapa de preços, em anexo (Mapa Comparativo de Preços Materiais de consumo odontológico e EPIs 2024).

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. cumprir e fazer cumprir o disposto neste documento e seus Anexos.

11.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento e seus anexos;

11.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

11.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento e seus anexos;

11.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste documento e seus anexos.

12.1.2. responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.

12.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 30 dias (úteis), a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.

12.1.5. comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

12.1.6. comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.9. manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

12.1.10. cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

13.1.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

13.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

13.1.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

13.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

13.2.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A contratação proposta integra o Plano de Contratações Anual de 2024 deste Tribunal, itens 191 e 192.

15. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.1. A presente contratação fomenta o alcance do Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional” ciclo 2021 a 2026.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024

Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Secretária de Saúde
Gestora do contrato

Rodner Rodrigues Madureira de Almeida
Secretaria de Saúde
Gestor Substituto do contrato

Rodrigo Cassini Marques
Seção de Assistência Odontológica
Fiscal do contrato (Grupos 1, 2 e 3)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

Rosamaria de Mattos Diniz
Seção de Assistência Odontológica
Fiscal do contrato substituta (Grupos 1, 2 e 3)

Eric Nunes Carvalho
Seção de Saúde Ocupacional
Fiscal do contrato (Grupo 4)

Marcelo de Abreu Rocha
Seção de Saúde Ocupacional
Fiscal do contrato substituto (Grupo 4)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

ANEXO I do Termo de Referência – Modelo planilha de custos e formação de preços

[excluído na elaboração do Aviso, vide Anexo III do presente Aviso de Contratação Direta]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) disponível [no sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora”

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo: _____

Dispensa eletrônica: _____

GRUPO 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATM AT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | VALOR UNITÁRI O (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|--|--------------------|----------------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| 1 | Água destilada para uso em autoclave | 367898 | Galão com 5 litros | 6 | | |
| 2 | Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual | 442145 | Caixa com 100 unidades | 2 | | |
| 3 | Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule | 269851 | Caixa com 50 tubetes | 3 | | |
| 4 | Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule | 269833 | Caixa com 50 tubetes | 1 | | |
| 5 | Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti | 272913 | Frasco com 12g | 4 | | |
| 6 | Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos (embalagem para esterilização a vapor) | 442384 | Rolo com 150mm X 100m | 5 | | |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | | | | | |
|--------------------|--|--------|-----------------------|----|--|--|
| | – uso único | | | | | |
| 7 | Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos | 341174 | Frasco com 250ml | 2 | | |
| 8 | Escova Robinson para contra-ângulo odontológico, cerdas de ponta plana e cabo metálico | 404894 | Unidade | 25 | | |
| 9 | Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual | 417242 | Caixa com 10 Unidades | 1 | | |
| 10 | Fita crepe adesiva | 279026 | Rolo de 19mm x 30m | 10 | | |
| 11 | Fluorfosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti | 428102 | Frasco com 200ml | 7 | | |
| 12 | Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti | 428103 | Frasco com 200ml | 7 | | |
| 13 | Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas | 396174 | Caixa c/ 10 unidades | 6 | | |
| 14 | Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora | 246952 | Frasco com 200ml | 8 | | |
| 15 | Pasta profilática para profilaxia dental | 417702 | Tubo com 90g | 7 | | |
| 16 | Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5% | 428166 | Frasco com 10ml | 1 | | |
| Valor total | | | | | | |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

GRUPO 2

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATM AT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | VALOR UNITÁRI O (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|---|--------------------|----------------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| 17 | Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa “flip top” | 391133 | Frasco com 6g (5,6ml) | 2 | | |
| 18 | Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B | 407163 | Seringa com 4g | 2 | | |
| 19 | Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B | 407163 | Seringa com 4g | 2 | | |
| 20 | Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor B1B | 407163 | Seringa com 4g | 2 | | |
| 21 | Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor | 390777 | Seringa com 2g | 1 | | |
| Valor total | | | | | | |

GRUPO 3

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATM AT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | VALOR UNITÁRI O (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|---|--------------------|--------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| 22 | Cimento odontológico de hidróxido de cálcio radiopaco | 404562 | Estojo contendo bisnaga catalisadora | 1 | | |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | | | | | |
|--------------------|--|--------|--|---|--|--|
| | | | com 11g e bisnaga base com 13g | | | |
| 23 | Cimento odontológico de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco | 404570 | Estojo contendo um frasco de pó com 10g e um frasco de líquido | 3 | | |
| 24 | Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas | 404549 | Estojo contendo um tubo de pasta base com 50g e um tubo de pasta aceleradora com 15g | 1 | | |
| 25 | Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). | 404546 | Pote com 25g | 1 | | |
| 26 | Fixador para radiografias odontológicas | 405632 | Frasco 475ml | 1 | | |
| 27 | Micro motor odontológico pneumático com encaixe intramatic universal, conexão de dois furos (borden universal), autoclavável | 450977 | Unidade | 2 | | |
| 28 | Revelador para radiografias odontológicas | 405620 | Frasco com 475ml | 1 | | |
| 29 | Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental | 453232 | Tubo com 200ml | 1 | | |
| Valor total | | | | | | |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 04/2024

GRUPO 4

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATM AT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|--|--------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 30 | Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, com pó, tamanho extra-pequeno. Para uso em saúde. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | 269891 | Caixa com 100 unidades | 146 | | |
| 31 | Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas). As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | 443397 | Caixa com 100 unidades | 17 | | |
| 32 | Luvas de Vinil para procedimentos não cirúrgicos, descartáveis, ambidestras, sem látex, sem pó, não estéril, cor transparente, tamanho médio. Possuir CA válido. | 483866 | Caixa com 100 unidades | 9 | | |
| 33 | Luva cirúrgica, material látex natural, tamanhos 6,5 ou 7,5, estéril, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | 269838 | Par | 18 | | |
| 34 | Luvas em borracha nitrílica com forro, palma antiderrapante, comprimento em torno de 33 cm, espessura de 0,4 a 0,51 mm. Tipo: reutilizável. Tamanhos: | 440731 | Par | 22 | | |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

| | | | | | | |
|--------------------|---|--------|-------------------------|-----|--|--|
| | Médio ou Grande. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido. | | | | | |
| 35 | Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g, 100% polipropileno. Possuir registro na Anvisa. | 428615 | Pacote com 100 unidades | 10 | | |
| 36 | Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, 100% polipropileno, branca. Possuir registro na Anvisa. | 485315 | Caixa com 100 unidades | 351 | | |
| 37 | Máscara classe PFF2, sem válvula, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça. Não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas. Possuir CA válido. | 485530 | Unidade | 935 | | |
| Valor total | | | | | | |

Prazo de validade da proposta

| Dados da empresa | | Dados do responsável pela assinatura do acordo administrativo | |
|------------------|--|---|--|
| Razão Social | | Nome | |
| CNPJ | | Estado civil | |
| Insc. Estadual | | Profissão | |
| Insc. Municipal | | CPF | |
| Telefone | | Identidade | |
| E-mail | | Domicílio | |
| Banco | | Cargo | |
| Agência | | | |
| Conta corrente | | | |
| Praça pagamento | | | |
| Endereço | | | |

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

_____, de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 04/2024

OBSERVAÇÕES:

- a) Os fornecedores deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o fornecedor mais bem classificado deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do grupo, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.